



PORTARIA Nº 516 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

EXONERA E NOMEIA MEMBROS DE QUE TRATA A PORTARIA 072/2021 QUE DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; e em especial atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido o servidor, Sr. **BRUNO VILAS BOAS PANARO LEITE**, membro Titular da Comissão Permanente de Licitações, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 506, nomeado pela Portaria 072/2021.

Art. 2º. Fica nomeado o servidor Sr. **FÁBIO HENRIQUE DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 28440 para substituir o servidor exonerado conforme artigo anterior.

Art. 3º. Exonerar, pedido a servidora Sra. **ANA PAULA DE ALMEIDA**, membro Suplente da Comissão Permanente de Licitações, ocupante do cargo Gerente de Saúde - Atenção Especializada, Matrícula nº 27151, nomeada pela Portaria 072/2021.

Art. 4º. Fica nomeada a servidora Sra. **MARIA DOS ANJOS DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Assessor de Gestão I, Matrícula nº 26396 para substituir a servidora exonerada conforme artigo 3º.

Art. 5º. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste-MT, designada pela portaria nº 072/2021, passa a vigorar conforme os artigos 2º e 4º desta Portaria e, com a seguinte composição devidamente nomeados:

I - TITULARES:

CÉLIA REGINA DE MATTOS PRADO, Agente Administrativo, Matrícula nº 18840 **Presidente da Comissão.**

GESSIMAR CHARLES DE BARROS, Técnico Agrícola, Matrícula nº 00073

FÁBIO HENRIQUE DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula nº 28440

II - SUPLENTES:

EVANILDO LUIZ DA SILVA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3607



MARIA DOS ANJOS DE ANDRADE, Assessor de Gestão I, Matrícula nº 26396

MARCIO LUIZ PEREIRA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 5504

Art. 6º. Ficam inalterados os demais dispositivos de que trata a Portaria 072/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 31 de agosto de 2022.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito